

**ATA DE APRECIACÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A
INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS
E ALMOXARIFADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(SAAE) DE BRÁS PIRES/MG.**

Ref.:

Processo Administrativo nº 009/2025.

Inexigibilidade nº 001/2025.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025), reuniram-se os Membros do Setor de Licitações do Município de Brás Pires/MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de locação de imóvel para instalação das dependências administrativas, operacionais e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e esgoto (SAAE) de Brás Pires/MG, por Inexigibilidade de Licitação.

Após análise de tal possibilidade o setor chegou à conclusão de que a Inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021, ampara legalmente a decisão dos membros do setor de licitações.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos presentes.


Adilson Pires Moreira

Agente de Contratação


Alzira Maria de Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio


Wesley de Souza Pereira

Equipe de Apoio

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a locação é de um imóvel cujas características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha.

Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Cezar Silveiro Alves, nº. 25, Centro, Brás Pires/MG, de propriedade de HELBERT FERREIRA SOARES, CPF nº 119.995.506-09, e de MARIANE FERREIRA SOARES, CPF nº 130.953.896-47, para instalação das dependências administrativas, operacionais e almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e esgoto (SAAE) de Brás Pires/MG. O valor mensal é de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para o período de agosto de 2025 até dezembro de 2028, o qual é compatível com o mercado local e regional, atestada pelo laudo de avaliação, incluso no procedimento em tela.

Importante mencionar ainda que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SSAE) de Brás Pires não possui imóvel vago e disponível que possa atender o objeto, conforme certidão inclusa aos autos. Salienta-se que o imóvel, o qual se pretende locar passou por avaliação prévia, demonstrando a singularidade do imóvel e evidenciando a vantajosidade.

Dessa forma, chegamos à conclusão que a presente locação é compatível com a inexigibilidade prevista no inciso V do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, acima citado. Por fim, ressalta-se que foi apresentada toda a documentação

relativa a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o boletim de cadastro imobiliário e documento de propriedade do imóvel.

Isto posto, opinam o Agente de Contratação e equipe de apoio do SAAE de Brás Pires/MG, pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo o processo ser encaminhado à Gerente do SAAE de Brás Pires/MG para o ato de homologação.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo para emissão de parecer jurídico e, após, à elevada consideração da Diretora do SAAE de Brás Pires/MG, para fins de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente processo administrativo.

Brás Pires/MG, 07 de agosto de 2025.


Adilson Pires Moreira
Agente de Contratação


Alzira Maria de Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio


Wesley de Souza Pereira
Equipe de Apoio